



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 071/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

**REGULAMENTO DA MOSTRA CULTURAL INTERNA DO INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o **REGULAMENTO DA MOSTRA CULTURAL INTERNA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL**, conforme segue:

São Vicente do Sul - RS, 11 de setembro de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'João Flávio Cogo Carvalho' claramente legível.

João Flávio Cogo Carvalho
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
Portaria nº 1.867/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL



SÃO VICENTE DO SUL, RS – 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação na Mostra Cultural Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul (IFFar-SVS).

Art. 2º A Mostra visa socializar e apresentar à comunidade acadêmica diversas formas de expressão artístico-cultural desenvolvidas por servidores e estudantes do *campus*, bem como, estudantes da rede municipal e estadual ligados a projetos de extensão do IFFar-SVS.

Art. 3º A Mostra Interna objetiva selecionar, de acordo com os critérios e formas estabelecidas neste regulamento, as apresentações artístico-culturais, os trabalhos a serem expostos e as produções audiovisuais que representarão o *Campus* São Vicente do Sul na Mostra Cultural do IFFar.

Art. 4º O *campus* selecionará até 35 (trinta e cinco) estudantes e 03 (três) servidores para compor sua delegação que participará da Mostra Cultural Institucional.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Mostra Cultural:

I - OBJETIVO GERAL

Promover a integração dos estudantes do IFFar-SVS, através de atividades artístico-culturais, como meio de acesso às fontes da cultura nacional/regional, e o aprofundamento das discussões sobre a inserção da cultura como atividade pedagógica constante nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

II - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a. Contribuir para a interdisciplinaridade do currículo e da prática pedagógica dos cursos ao promover discussões sobre as diferenças culturais nacional/regional ao longo do ano letivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- b. Colaborar com o processo de formação integral dos estudantes do IFFar-SVS;
- c. Possibilitar o acesso discente às atividades culturais em suas diversas formas de manifestação e organização;
- d. Estimular o interesse estudantil pelas manifestações artísticas por meio de dança, teatro, literatura, música, artes visuais e produção audiovisual;
- e. Proporcionar a integração e a socialização entre servidores e estudantes do IFFar-SVS através de apresentações e exposições de diferentes linguagens artísticas.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 6º A Mostra Cultural Interna do IFFar-SVS será realizada no dia **30 de setembro de 2019**, conforme cronograma presente neste regulamento, **Anexo I**, no *Campus* São Vicente do Sul.

§1º As inscrições para a Mostra Cultural Interna serão gratuitas e seguirão as etapas conforme cronograma (Anexo I).

§2º As inscrições poderão ser feitas junto ao Setor de Psicologia do *Campus*, nas modalidades de apresentações artístico-culturais, exposições e produção audiovisual.

§3º Somente poderão se inscrever e participar da Mostra Cultural Interna os estudantes regularmente matriculados e estudantes da rede municipal e estadual vinculados a projetos de extensão do IFFar-SVS.

Art. 7º Caso não ocorra o preenchimento total do número de apresentações previsto no Art. 4º, fica a critério da comissão organizadora da Mostra Cultural Interna incluir mais trabalhos de modo a fechar o número de apresentações artístico-culturais previstas neste regulamento.

Art. 8º Os interessados poderão se inscrever na Mostra Cultural Interna do *Campus* São Vicente do Sul, por meio do preenchimento do formulário contido neste regulamento, conforme **Anexo II**.

Parágrafo único. Cada estudante poderá participar no máximo de 02 (duas) apresentações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

CAPÍTULO IV

DAS MODALIDADES

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Art. 9º Na modalidade Apresentações Artístico-culturais, o estudante poderá participar das seguintes categorias:

- I - Dança ou movimento corporal solo;
- II - Dança ou movimento corporal grupo;
- III - Manifestações teatrais;
- IV - Música instrumental;
- V - Música vocal;
- VI - Performance autoral (poesia, contos e crônicas na forma de contação de histórias, declamações, leitura dramática e recital);
- VII - Performance interpretação de obra conhecida (poesia, contos e crônicas na forma de contação de histórias, declamações, leitura dramática e recital).

§1º As especificações técnicas das categorias da modalidade Apresentações Artístico-culturais poderão ser observadas no **Anexo III** deste regulamento.

§2º A temática para a categoria Performance será a Valorização da Vida.

EXPOSIÇÕES

Art. 10. Na modalidade Exposições de trabalhos de Artes Visuais, o estudante poderá participar das categorias:

- I - Desenho/gravura;
- II- Fotografia;
- III - Pintura;
- IV - Escultura/Objeto Arte.

§ 1º As especificações técnicas das categorias da modalidade Exposições poderão ser observadas no **Anexo III** deste regulamento.

§ 2º A temática para as categorias Desenho/gravura, Pintura, Fotografia e Escultura/objeto arte será a Valorização da Vida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Art. 11. Na modalidade Produção Audiovisual, o estudante poderá participar da categoria produção audiovisual de curta metragem.

§ 1º As especificações técnicas da categoria Produção Audiovisual poderão ser observadas no **Anexo III** deste regulamento.

§ 2º A temática para a categoria Produção Audiovisual será a Valorização da Vida.

CAPÍTULO V **DAS DELIMITAÇÕES**

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Art. 12. Cada uma das apresentações da Mostra Cultural Interna do IFFar-SVS deve respeitar a seguinte regulamentação:

- I - A apresentação artístico-cultural deverá ter tempo máximo de 10 (dez) minutos.
- II - É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente dispor dos instrumentos necessários para apresentação.
- III - Os participantes deverão assinar a lista de frequência para fins de certificação.
- IV - Os horários das apresentações serão disponibilizados através do e-mail informado no ato da inscrição, além de ser indicados no mural do Prédio A do *Campus* São Vicente do Sul.

EXPOSIÇÕES

Art. 13. Cada um dos trabalhos expostos deve respeitar a seguinte regulamentação:

- I - As obras devem ser resultado do trabalho estético de alunos do IFFar-SVS, sob a orientação de um(a) servidor(a) do *campus*.
- II - A obra será exposta no horário e local determinado pela Comissão Organizadora da Mostra Cultural Interna.
- III - É dispensada a presença do(a) orientador(a) durante o momento da exposição.
- IV - Os(as) participantes deverão assinar uma lista de frequência para fins de certificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser entregues à Comissão Organizadora com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da Mostra Cultural Interna no Setor de Psicologia do *campus* com os assistentes de alunos.

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Art. 14. Cada uma das produções audiovisuais exibidas deve respeitar a seguinte regulamentação:

- I - As produções devem ser resultado do trabalho estético de alunos do IFFar-SVS, sob a orientação de um(a) servidor(a) do Instituto.
- II - A produção audiovisual deverá ter a duração máxima de 05 (cinco) minutos.
- III - O vídeo será exibido no horário e local determinado pela Comissão Organizadora da Mostra Cultural Interna.
- IV - É dispensada a presença do(a) orientador(a) durante o momento da exposição.
- V - Os participantes deverão assinar a lista de frequência para fins de certificação.
- VI - Os horários das exposições serão disponibilizados através do e-mail informado no ato da inscrição além de ser indicados no mural do Prédio A do *Campus* São Vicente do Sul.

Parágrafo único. As produções audiovisuais deverão ser enviadas à Comissão Organizadora com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da Mostra Cultural Interna através do e-mail **mostracultural.svs@iffarroupilha.edu.br**, não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora eventuais problemas técnicos que as produções apresentem em caso de não atendimento ao prazo estabelecido anteriormente.

CAPÍTULO VI **DA COMISSÃO AVALIADORA**

Art. 15. A comissão avaliadora será constituída por até 05 (cinco) pessoas da comunidade interna e/ou externa ao *Campus*, com conhecimentos na área em que irão avaliar, cabendo à comissão organizadora da Mostra Cultural Interna efetuar previamente os convites.

Parágrafo único. Os itens a serem avaliados estão expressos conforme categorias no **Anexo IV** deste regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

CAPÍTULO VII

DA SELEÇÃO

Art. 16. A comissão avaliadora selecionará até 03 (três) Apresentações Artístico-culturais, 03 (três) trabalhos na modalidade Exposições e 01 (um) na modalidade Produção Audiovisual para representarem o *Campus* São Vicente do Sul na Mostra Cultural do IFFar.

Parágrafo único. O *Campus* não poderá repetir duas apresentações artístico-culturais na mesma categoria e/ou modalidade.

CAPÍTULO VIII

DO USO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

Art. 17. Uma vez inscrito na Mostra Cultural Interna do IFFar-SVS, o concorrente autoriza a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, por meio de CDs, DVDs, painéis, mídias e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

Parágrafo único. A inscrição autoriza, ainda, o uso irrestrito de imagem dos concorrentes e dos artistas que o acompanham.

CAPÍTULO IX

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 18. Os certificados dos participantes da Mostra Cultural Interna serão enviados ao e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A relação com os trabalhos aprovados será publicada no Portal Institucional do *Campus* São Vicente do Sul, conforme data estabelecida no cronograma deste regulamento (**Anexo I**).

Art. 20. Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Art. 21. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo no desenvolvimento das atividades da Mostra, havendo, portanto, impedimento de efetivação das apresentações e exposições que se encontrarem em desacordo com as normas.

Art. 22. A Comissão Organizadora, bem como a Comissão Avaliadora, serão inteiramente responsáveis e soberanas em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

Art. 23 Os casos omissos serão examinados e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da Mostra Cultural Interna.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapa	Período – 2019
Inscrição dos estudantes (na sala de psicologia do <i>Campus</i> , com os assistentes de alunos)	12 a 23 de setembro , das 07h30min às 19h. (Exceto no dia 19/09, quando o setor atenderá até às 12h).
Mostra Cultural no <i>Campus</i> São Vicente do Sul	30 de setembro
Divulgação da relação dos trabalhos aprovados no Portal Institucional do <i>Campus</i>	01 de outubro
Envio dos nomes dos estudantes e/ou grupos selecionados na mostra local para a Diretoria de Assistência Estudantil	01 de outubro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nome da Obra: _____

1 - () Artes visuais

- () Desenho/Gravura
- () Fotografia
- () Pintura
- () Escultura/objeto arte

2 - () Dança ou movimento corporal

- () Solo
- () Grupo

3 - () Manifestações teatrais

4 - () Música

- () Instrumental
- () Vocal

5 - () Performance

- () Autoral
- () Interpretação de obra conhecida

- () Poesia () Conto () Crônica () Contação de histórias () Declamações
() Leitura dramática () Recital

6 - () Produção audiovisual

Autor(es)/colaborador(es) da obra:

Nome completo	E-mail	Telefone



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO III

Modalidade Apresentações Artístico-Culturais

Categoria Dança

A categoria dança divide-se em dança solo e dança em grupo. Entende-se por dança solo toda a forma na qual o (a) dançarino (a) pode demonstrar toda a sua criatividade sozinho (a). Por outro lado, dança em grupo se constituiu naquela manifestação artística que conta com a apresentação de 02 (dois) ou mais dançarinos (as). O limite de integrantes para categoria dança em grupo será de 20 (vinte) participantes. Não haverá distinção no que diz respeito à origem e a estilos de danças. Todas as formas serão aceitas e concorrerão dentro da categoria informada na ficha de inscrição. O palco onde serão realizadas as apresentações apresenta a dimensão de 5,2m X 4,7m.

Categoria Música

A categoria música divide-se em música instrumental e música vocal. Entende-se por música instrumental toda aquela produzida exclusivamente por instrumentos musicais. Já música vocal se constitui naquela manifestação artística que é cantada por uma ou mais vozes. No que diz respeito à música vocal, ficará a critério do(a) estudante ser acompanhado(a) ou não por instrumentos, ou seja, poderão ser realizadas apresentações à capela. Não haverá diferenciação em relação à música inédita ou conhecida, ambas concorrerão dentro da categoria indicada na ficha de inscrição. Serão aceitos todos os estilos e gêneros que concorrerão dentro da categoria informada na ficha de inscrição.

Categoria Manifestações Teatrais

Manifestação artística, onde o (s) ator(es) expressa(m) através do corpo uma representação cênica de um texto. Serão aceitas peças que poderão ser apresentadas de forma individual ou em grupo. A peça deverá ser inédita e o roteiro terá temática livre. Serão aceitos todos os gêneros que fazem parte da dramaturgia.

Categoria Performance

A Performance consiste em uma apresentação artística que se destaca pela intensidade e pela representação, pode combinar, simultaneamente, música e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

representação cênica. O participante deverá enviar a cópia digitada do texto à comissão organizadora da Mostra Cultural Interna com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência através do e-mail mostracultural.svs@iffarroupilha.edu.br.

Modalidade Exposições

Categoria Artes Visuais

Desenho/Gravura

O trabalho deverá ser inédito, não podendo ser cópia de trabalho já existente. Deverá ser feito sobre papel e ser entregue embalado em saco plástico. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do desenho, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, da proposta do trabalho. Deverá ter a dimensão de no mínimo 21cm X 29,7cm e no máximo 42cm x 29,7cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento do evento, estando ciente que, após esse período, a Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

Fotografia

A fotografia deverá ser inédita, não podendo ser cópia de foto já existente. As fotos não devem ser manipuladas, ou seja, alteradas em programas de imagens como *photoshop*. A inobservância destes itens desclassificará automaticamente o participante. Caso a foto contenha itens passíveis de autorização de direitos autorais de uso de imagem das pessoas retratadas nas fotografias, fica o participante encarregado de apresentar a devida autorização. A imagem deverá ser entregue impressa, colorida ou preto e branco, embalada com saco plástico, seguida das seguintes informações, pela ordem: título da foto, autor, local, data e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, da proposta da fotografia. A obra deverá ter a dimensão de no mínimo 15cm X 21cm e no máximo 20cm X 30cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento do evento, estando ciente que, após esse período, a Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

Pintura

A pintura deverá ser inédita, não podendo ser cópia de pintura já existente. Ela deverá ser feita sobre tela. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

título da pintura, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, da proposta da pintura. A obra deverá ter a dimensão de no mínimo 21cm X 29,7 cm e no máximo 42cm x 29,7 cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento do evento, estando ciente que, após esse período, a Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

Escultura/objeto arte

A escultura/objeto arte deverá ser inédita, não podendo ser cópia de outros já existentes. Poderão ser feitas de materiais diversos respeitando as dimensões máximas de 50cm x 50cm x 50cm (altura, largura e profundidade). Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título da obra, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, da proposta da escultura/objeto arte. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento do evento, estando ciente que, após esse período, a Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

Modalidade Produção Audiovisual

As produções audiovisuais deverão ser gravadas preferencialmente na horizontal, na dimensão 16:9. No que diz respeito ao padrão, sugere-se o H.264 Youtube, *Windows Media Video (WMV)*, *Audio Video Interleave (AVI)* ou *MP4*. Os trabalhos deverão ser enviados à comissão organizadora com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da Mostra Cultural através do e-mail mostracultural.svs@iffarroupilha.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS ARTES VISUAIS

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Composição, materiais e técnicas usadas	20
Criatividade e originalidade	20
Mensagem	20
Adequação ao tema proposto no regulamento	20
Relação da temática da obra com os demais elementos compositivos	20
Total	100

DANÇA

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Expressão artística e desenvoltura de palco	20
Complexidade coreográfica e sincronismo	20
Criatividade e originalidade	20
Exploração do espaço e variações de formação	20
Tempo de apresentação	20
Total	100

MÚSICA (INSTRUMENTAL)

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Arranjo e criatividade	20
Harmonia e sincronismo	20
Performance e desenvoltura	20
Ritmo	20
Tempo de apresentação	20
Total	100

MÚSICA (VOCAL)

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Afinação	20
Harmonia	20
Interpretação da obra	20
Ritmo	20
Tempo de apresentação	20
Total	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

MANIFESTAÇÕES TEATRAIS

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Figurino e uso de espaço cênico	20
Interpretação e desenvoltura de palco	20
Mensagem transmitida aos espectadores	20
Roteiro	20
Tempo de apresentação	20
Total	100

PERFORMANCE

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Criatividade e originalidade	20
Desenvoltura e expressão	20
Entonação e naturalidade	20
Memorização	20
Adequação a temática proposta	10
Tempo de apresentação	10
Total	100

PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Critérios	Pontuação (0 a 100)
Apresentação visual e fotografia	20
Criatividade e originalidade	20
Harmonia e sincronismo	20
Roteiro e narratividade	20
Adequação a temática proposta	10
Tempo de apresentação	10
Total	100